



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto “Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de Veículo tipo Picape 0 km, primeiro emplacamento, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.”, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da ammicita e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

DADOS DO PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Laranjal/MG
Inscrita no CNPJ: 17.947.615/0001-22
Endereço: Rua Norberto Bernardo nº 85, Centro – Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
Fone: (32) 3424-1387

DADOS DO RESPONSÁVEL:

Nome do Prefeito: Fernando Gonçalves dos Santos
Portador do CPF: 568.776.337-68, RG: MG1307524 SSPMG
Endereço: Rua Augusto Boalento nº113. Centro. Laranjal/MG. CEP: 36.760-000
Fone: (32) 9 98403039

COTAÇÕES:

NOME DA EMPRESA 1: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S/A
Estabelecida: Avenida Cristiano Ferreira Varela, nº 55, Universitário, Muriaé/MG. CEP: 36.888-233
Inscrita no CNPJ: 21.483.615/0001-96
Telefone: (32) 3696-3000
Valor: R\$122.980,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e oitenta reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

NOME DA EMPRESA 2: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A

Estabelecida: Avenida Nelson Sigiliano Gomes, 11, Boa Vista, Muriaé/MG. CEP 36.888-019

Inscrita no CNPJ: 22.776.132/0001-42

Telefone: (32) 3696-2000

Valor: R\$129.150,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta reais)

NOME DA EMPRESA 3: LIDER VEÍCULOS S. A.

Estabelecida: Rodovia BR 116 km 280, s/n parte, São Diogo, Teófilo Otoni/MG. CEP 39.800-970

Inscrita no CNPJ: 02.789.552/0015-51

Telefone: (33) 3528-3690

Valor: R\$129.790,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e noventa reais)

Valor de Referência: Preço médio					
Valor Ref.: Preço médio					
Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	VEÍCULO TIPO PICAPE 0 KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO ANO MODELO 24/24 OU 24/25, 04 PORTAS NA COR METALICA PRATA, CINZA OU BRANCA – * Motor aspirado 1.3 ou superior turbo 1.0, 105 CV de potência; * Ar condicionado; * Direção hidráulica ou elétrica; * Vidros elétricos dianteiros e traseiros; * Travas elétricas; * Airbag duplo (motorista e passageiro); * Freios ABS com EBD; * Central Multimídia de no mínimo 7”; * Faróis em LED; * Barras longitudinais no teto; * Santo Antônio; * Sensor de estacionamento traseiro; * Banco do motorista com regulagem e altura; * Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; * Controle avançado de tração; * Controle eletrônico de estabilidade; * Chave canivete com telecomando (duas – original e reserva iguais); * Suspensão elevada; * Volante com regulagem de altura; * Câmbio manual; * Protetor de caçamba original de fábrica; * Faróis de neblina; * Retrovisores externos elétricos; * Carga útil no mínimo 650kg; * Rodas de liga leve aro R16”.	UN	3	R\$127.306,67	R\$381.920,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22
Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

Valor Total → R\$381.920,01

Valor Total estimado R\$381.920,01 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais e um centavo).

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS

Local	Responsável	Endereço	Telefone
Prefeitura Municipal de Laranjal/MG	Eveline Montes Machado	Rua Norberto Berno, 85, Centro, CEP 36760-000, Laranjal MG	(32)3424-1390

- b) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos no local acima indicado;
- c) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- d) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- e) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.
- f) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

Prazo para Entrega

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 05 (cinco) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **LOTES**, nas quantidades e locais indicados.

Nome do responsável pelo recebimento:

Eveline Montes Machado – Secretária do Gabinete

Tel: (32) 3424-1390



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Os produtos deverão ser entregues pela empresa contratada, no prazo estipulado no item anterior.
- As mercadorias devem ser entregues, dentro das especificações contratadas.
- A Empresa deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto nos respectivos endereços informados, na quantidade especificada na nota de empenho.
- A fiscalização do contrato poderá, sempre que entender necessário, visitar o local de elaboração e acondicionamento dos alimentos, visando verificar se a contratada está cumprindo com as exigências do edital.
- Protocolar no ato da entrega do objeto nota fiscal competente, juntamente com os recibos/comprovantes de entrega assinados pelos responsáveis pelo recebimento de cada Serviço, cópia do contrato e CND's: FGTS, INSS, Municipal, Estadual e Federal, protocolo deve ser feito na praça de atendimento da Prefeitura Municipal, aonde será encaminhada para conferência e posterior pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

Laranjal, MG 16 de julho de 2024.

Eveline Montes Machado – Secretária do Gabinete

Fernando Gonçalves dos Santos – Prefeito